



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 63/2014, para prestação de serviços de seguro de alunos e estagiários do IFRS – Alvorada, Viamão, Rolante, Veranópolis e Vacaria; celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa MBM SEGURADORA S/A.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa MBM Seguradora S/A, CNPJ n.º 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, fone (51) 3216-2552 / 3216-2557, email licita@mbmseguros.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Beltrami, responsável legal, portador da Cédula de Identidade n.º 30144001561 SSP/RS e do CPF 325.234.750-49, residente na Rua General Salustiano, 452/1002, cidade de Canoas – RS, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 23 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

1.2. Supressão da Reitoria, totalizando um percentual de 9,15%, subtraindo um quantitativo de 140 vidas/mês, 1680 vidas/anuais, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 c/c §1º do mesmo dispositivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, até 1º de novembro de 2018, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 15.334,56 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), estando inclusos todas as coberturas e custos indicados na licitação.

3.2. Com este Termo Aditivo, o contrato acumula um total de supressão de 9,15%.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos empenhos abaixo designados:

VERANÓPOLIS (VIA REITORIA)

Programa de Trabalho: 12363208020RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800048

Emissão: 25/01/2017

ROLANTE

Programa de Trabalho: 12363208020RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800006

Emissão: 17/01/2017

VACARIA

Programa de Trabalho: 12363208020RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800004

Emissão: 13/01/2017

ALVORADA

Programa de Trabalho: 12363208020RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800100

Emissão: 17/07/2017

CAMPUS VIAMÃO

Programa de Trabalho: 12363208020RL0043

Fonte de Recurso: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800009

Emissão: 31/01/2017

4.2.1. A partir desta data, as Notas Fiscais referentes aos serviços de Viamão deverão ser enviadas ao respectivo Campus.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

SR. OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS

SR. JAIR BELTRAMI
MBM SEGURADORA S/A

JAIR BELTRAMI
Diretor-Presidente
MBM Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Sílvia Calgarotto
CPF ou SIAPE: 1818994
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape: 2066001

Nome: Alexandre Andre
CPF ou SIAPE: 1818994

